



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**OFÍCIO N°. 009/2022- AJ/PM/IS**

**ASSUNTO: SOLICITA A RETIRADA DE ANTEPROJETO DE LEI**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Vimos com o pudor de que é merecedora esta Excelsa Corte Legislativa, através do presente, requerer a Vossa Excelência **a retirada de tramitação do Anteprojeto de Lei n° 001/2022**, que “*revoga inteiramente a Lei Municipal nº 1.438/2021 e altera disposições da Lei Municipal nº 1.133/2016, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias e indenizações de viagem no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul, reduzindo o valor das diárias e dá outras providências*”, por entendermos necessária a realização de estudos e retificação:

Contando com o beneplácito e o elevado descortino legislativo e administrativo de V. Ex<sup>a</sup> e dos demais Edis que compõem esta Egrégia Casa de Leis, os quais jamais mediram esforços para o bem de nossa administração, aproveitamos o azo para reiterar nossos efusivos protestos de respeitos.

Itaúna do Sul (PR), 26 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
ISRAEL DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**